



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI N° 146, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A da Constituição Federal e o art. 12, inciso XIV, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no art. 1º e 7º da Portaria CNMP-PRESI n° 79, de 26 de julho de 2016, e o que consta do Processo Administrativo n° 0.00.002.001440/2016-30, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação de que trata o art. 16 da Lei n.º 13.316, de 20 de julho de 2016, e a Portaria CNMP-PRESI n° 79/2016, até 31 de janeiro de 2017, ao servidor ERICK LAMARTINE LEÃO JOCA, matrícula n° 16.371, em razão do desenvolvimento e da implementação do projeto “BI da Corregedoria do CNMP – Fase 2”, reconhecido como de especial interesse da Administração pela Portaria CNMP-PRESI n° 98, de 15 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS